



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/2009

Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º – Os Anexos Programas - **Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 23/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90.1000	471.040,00

Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

Funcional Programática	Exercício 2009
04.123.0000.33.90.1000	130.000,00
04.123.0000.31.90.1000	28.000,00

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção e Promoção de Atividades Esportivas

Funcional Programática	Exercício 2009
27.812.1501.33.90.1000	34.000,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2009 em cada ação.

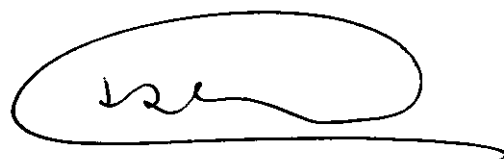
Parágrafo único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2009, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei,

Santana do Itararé, 10 de maio de 2009.
Assinatura: [illegible]
[illegible]

Apresentado na Reunião Ordinária
em 14/03/09, o qual foi colocado
em votação o regime de urgência
e foi aprovado por unanimidade.
Em seguida colocou em 1ª votação
juntamente com sua Emenda e foi
aprovado por unanimidade.

Reapresentado na Reunião Ordinária em
21/03/09, o qual foi colocado em 2ª votação
e os Vereadores, Sirimes Mota Pereira, Jose Carlos
Rodrigues e Marcos Paulo de Souza, foram desfavorados,
e foi dispensado pelo Vereador Danci Donizete de
Azevedo da 3ª votação.


Sirimes

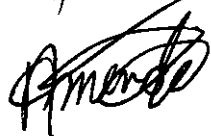



Marcos Paul.


Danci






Emenda



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná,
em 12 de março de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal